

**LEI N° 024/2002**

*Abre Crédito Especial ao  
Orçamento Fiscal Vigente  
Para 2002.*

Faço saber que o Povo do Município de Marilac – MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

*Art. 1º* - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir crédito Especial ao Orçamento Fiscal vigente a saber.

<b>CODIGO</b>	<b>TITULOS E DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
02	EXECUTIVO	5.000,00
2.3	SEC. MUN. EDUC. CULT., LAZER E TURISMO	5.000,00
12	EDUCAÇÃO	5.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
12361674	RECICL. CAPAC. PROFESSORES ENS. FUND.	5.000,00
12361674.2.021	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	5.000,00
36903901	OUTROS SERVIÇOS ENCARGOS PESSOA JURIDICA	5.000,00

*Art. 2º* - Como recursos para atender a Abertura de Crédito do Art. 1º será utilizada a anulação da seguinte rubrica.

<b>CODIGO</b>	<b>TITULOS E DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
02	EXECUTIVO	5.000,00
2.3	SEC. MUN. EDUC. CULT. LAZER E TURISMO	5.000,00
12	EDUCAÇÃO	5.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
12361035	APLICAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSP. ESCOLAR	5.000,00
12361035.1.0019	AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/TRANSP. ESCOLAR	5.000,00
44905201	EQUIP. MATERIAL PERMAN. DOMINIO PUBLICO	5.000,00



# *Prefeitura Municipal de Marilac*

**ADM. 2001/2004**

*Fazendo Acontecer*

*Art. 3º* - A presente lei entrar em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilac-MG, 10 de junho de 2002.

  
FERNANDO SOUTO ALVES  
Prefeito Municipal